



CONTRATO DE COMODATO

Entre

“MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ”, com o número de identificação de pessoa colectiva 506647498, com sede no Largo D. Dinis, 5350-014 Alfândega da Fé, representado no acto pela Presidente da Câmara Municipal, **Profª Doutora Berta Ferreira Milheiro Nunes**, adiante designado **Primeiro Outorgante**.

E

“ARV – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE VALPEREIRO”, com o número de identificação de pessoa colectiva 504850296, com sede em Valpereiro, concelho de Alfândega da Fé, representada no acto pelo Presidente da Direção, Filipe José Araújo Borges, adiante designada **Segunda Outorgante**.

Cláusula 1ª

O Primeiro Outorgante é legítimo proprietário do prédio urbano sito no Cabeço das Eiras, Valpereiro, inscrito na matriz predial urbano sob o nº 154, freguesia de Valpereiro, registado na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé com o nº 308, composto de edifício de R/C e logradouro, que serviu de escola primária.

Cláusula 2ª

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante consente que a Segunda Outorgante utilize o referido prédio, para funcionamento da sua sede.

Cláusula 3ª

O presente contrato de comodato é celebrado sem prazo de duração efectiva, cessando, no entanto, a qualquer momento sempre que o Primeiro Outorgante dele necessitar para o destinar a outros fins.

Cláusula 4ª

A Segunda Outorgante não pagará qualquer contrapartida, monetário ou outra, pela utilização dos espaços cedidos, cabendo-lhe, no entanto, mantê-lo em bom estado de conservação bem como suportar todos os encargos pelos consumos de água, luz, gás, telefone e outros que porventura sejam devidos enquanto nele permanecer e que hajam sido gerados por si.

Cláusula 5ª

1. A Segunda Outorgante não poderá efectuar nos espaços cedidos e objecto do presente contrato de comodato nenhuma obra sem que para o efeito tenha solicitado e obtido o prévio consentimento escrito do Primeiro Outorgante.

2. A efectivação de quaisquer obras pela Segunda Outorgante não lhe confere o direito de retenção ou o direito a qualquer indemnização, não podendo as mesmas ser levantadas.

3. Pode, no entanto, o Primeiro Outorgante proceder, sempre que entender adequado, a obras de conservação ou outras.

Cláusula 6ª

A Segunda Outorgante obriga-se a entregar o prédio objecto do presente contrato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que para tal seja notificada, devendo entregar o prédio livre e devoluto de pessoas e bens.

Cláusula 7ª

Em tudo o mais que não esteja previsto no presente contrato, vigorarão as disposições legais aplicáveis, incluindo as que respeitam ao foro competente para dirimir litígios resultantes da interpretação, aplicação, execução e cumprimento do presente contrato.

O presente contrato de comodato autorizado pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé, conforme deliberação de 11/06/2013.

Feito em Alfândega da Fé, em 19/06/2013, em dois exemplares, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Primeiro Outorgante



Município de Alfândega da Fé

Segunda Outorgante



ARV Associação de Regantes de Valpenedo
Nif: 504 850 206
5350-370
ARV - Associação de Regantes de Valpenedo



Nº 00308 / 311203 -

Nº
Fls. B
Concelho

Conservatória do Registo Predial
de Alfândega da Fé

Freguesia Valpereiro

3/602

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

COTAS

<p>PRÉDIO URBANO - CABEÇO DAS EIRAS - Edifício de r/c destinado a Escola Primária e terreno para recreio. S.C. - 81,5m²; Logradouro - 650m². Norte - Francisco M. Ribeiro; Nascente - Rua Pública; Sul - António Cordeiro; Poente - José Alberto Manso. V.P. - 1.640,29€. ARTIGO - 154.</p>	<p>G-1</p>
<p>A Ajudante em substituição legal da Conservadora, <i>Luísa de Jesus</i> Av.01 - Ap.23/230604 - V.P. - 4.619,67€. A Conservadora, <i>[Signature]</i></p>	

COTAS

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

OBS.

G-1	Ap.20/311203 – Provisória por dúvidas – AQUISIÇÃO – a favor do MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – por transferência de património do Estado Português. _____	Av.01
<u>G-1</u>	A Ajudante em substituição legal da Conservadora, <i>Carolina Inês de Sousa Gomes</i> Av.01 - Ap.23/230604 – CONVERTIDA EM DEFINITIVA. A Conservadora, <i>[Signature]</i>	